ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

L E I Nº 1.144

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abair Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R$	45.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros	R$	2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	3.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R$	15.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R$	10.500,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Outros	R$	1.000,00
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais	R$	4.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R$	4.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	3.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00

2.005-Administração Cont.Financ. e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R$	5.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao
2.009-Manutençao dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.2.0.00-Material de Consumo	R$	1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo	R$	1.000,00

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

2.026-Manutenção e Conservação de Praças,Parques e Jardins
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.000,00

2.032-Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de agosto de 1994

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de agosto de 1994

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração